



Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, Ramilândia – PR.

CEP 85.888-000

E-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com

www.camararamilandia.pr.gov.br

PORTARIA N.º 03/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei Municipal Nº. 1341/21,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de 01/02/2022 a 31/03/2022, nos termos do Art. 137 da Lei Municipal Nº 1341/2021, licença especial de 02 meses ao servidor público Claudinei José Colla, Matrícula nº 1671, ocupante do cargo efetivo de Contador.

Parágrafo Único – A licença de que trata o caput deste artigo, refere-se ao período aquisitivo de 01/07/2010 a 30/06/2015, ficando autorizado a transformar em pecúnia um mês, conforme requerimento do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, 18 de Janeiro de 2022.

Antonio Donizetti dos Reis
Presidente do Legislativo Municipal
Biênio 2021/2022